



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 12 de Dezembro de 1965.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.965

Altera dispositivos da Resolução nº 18,
de 23/12/1964.-

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U C Ã O

Art. 1º - Os artigos 1º da Resolução nº 18, de 23 de dezembro de 1964, passará a ter a seguinte redação:

" Os vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara terão seus valores sempre fixados em função do maior salário mínimo da região, observados os coeficientes abaixo discriminados:

<u>Padrão</u>	<u>Coeficiente</u>
1	1,90 %
2	2,88 %
3	4,07 %

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis (1966).-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em 12 de Dezembro de 1.965.-

DEMOCRATINO DUTRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício

JOÃO ANTONIO DIAS RIBEIRO